

## Resumo de Convênio

Referência

12/04/2019

Registro => 10732  
Entidade => 50/054  
Universitat de València

Objetivo : Estabelecer as condições gerais de colaboração institucional entre as duas universidades para o desenvolvimento da tese de doutorado sob regime de cotutela internacional

-----  
Órgão Gestor : 414 - PST - Departamento de Psicologia Social e do Trabalho  
Gestor : 1036122 - JULIANA BARREIROS PORTO  
Gestor Subst.: 1041924 - ELAINE RABELO NEIVA  
Ato: 044/2019 - 11/04/2019

-----  
Instrumento : 3 - Acordo de Cooperação  
Natureza : 6 - Cooperação Técnica, Intercâmbio  
Esfera Admin. : 5 - Internacional

-----  
Data Assinatura: 24/01/2019 Data Início : 24/01/2019 Data Término : 18/12/2020

-----  
Valor : 0,00  
Nro Processo : 23106.114362/2017-51  
Nro Processo Origem :  
Código SIAFI :

-----1ª Publicação DOU-----

Responsável: FUB  
Data : 09/04/2019 Número : 68 Página : 78

-----  
Contato : Vicenta Mestre Escrivà  
Endereço :

Telefone :



## CONVÊNIO DE TESE DE DOUTORAMENTO EM REGIME DE COTUTELA INTERNACIONAL

Por um lado, a Reitora D<sup>a</sup>. M<sup>a</sup> Vicenta Mestre Escrivà, em nome e representação da Universidade de Valência, em virtude da sua nomeação pelo Decreto 41/2018, de 6 de abril, do Consell (DOGV nº 8270, 10/4/2018), atuando com os poderes conferidos pelo artigo 20.1 da Lei Orgânica 6/2001, de 21 de dezembro, de Universidades, na redação dada pela Lei Orgânica 4/2007, de 12 de abril, e no artigo 94 dos Estatutos da Universidade de Valência, aprovados pelo Decreto 45/2013, de 28 de março, do Consell, que alteram os Estatutos da Universidade de València-Estudi General, aprovados pelo Decreto 128/2004, de 30 de julho, do Consell,

e

Por outro lado, a Reitora Doutora Márcia Abrahão Moura, em nome e representação da Universidade de Brasília, com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, Brasil.

CONSIDERANDO o "Regulamento de Programas de Pós-Graduação da Universidade de Brasília" (Resolução CEPE nº 0080/2017), o "Regulamento de Cotutela de Estudantes de Mestrado e Doutorado na Universidade de Brasília" (Resolução CEPE nº 0250/2004) e a "Instrução da Reitoria 01/2008",

### MANIFESTAM

Que ambas as instituições têm interesse em estabelecer e desenvolver a cooperação científica que favoreça a mobilidade dos estudantes de doutorado

Que, com a finalidade de alcançar um maior grau de eficácia e eficiência nas respectivas áreas, ambas as instituições consideram útil desenvolver iniciativas de colaboração em pesquisa.

Que convém às partes estabelecer um marco de atuação em que as ações sucessivas se ajustem.

E assim, de acordo com a legislação vigente em estudos de doutoramento nos respectivos países das instituições signatárias, concordam com a assinatura do presente convênio específico para o desenvolvimento de teses de doutorado em regime de cotutela internacional, de acordo com as seguintes

### CLÁUSULAS

#### Primeira.- OBJETO DO CONVÊNIO

O presente convênio tem como objetivo estabelecer as condições gerais de colaboração institucional entre as duas universidades para o desenvolvimento da tese de doutorado sob regime de cotutela internacional, que pode ser encontrada no Anexo deste documento.

#### Segunda.- DURAÇÃO DOS ESTUDOS DE DOUTORADO

A pesquisa que conduzirá à formulação da tese de doutorado que será realizada em ambas as instituições não pode ser superior a três anos em tempo integral ou a cinco a tempo parcial.



Esta duração somente poderá ser prorrogada excepcionalmente após um parecer favorável da Universidade de Brasília e da Universidade de Valência, e sob proposta da doutoranda, com o prévio acordo dos orientadores da tese de doutorado. Esta solicitação deve ser feita, pelo menos, seis meses antes da data prevista para a conclusão da tese e, em qualquer caso, deve respeitar os regulamentos legais relativos à duração e permanência em estudos de doutorado.

#### Terceira.- INSCRIÇÃO DA TESE E MATRÍCULA

A doutoranda deverá registrar seu projeto de tese de doutorado nas duas universidades, de acordo com os regulamentos aplicáveis, respectivamente.

As taxas de matrícula para a tutela acadêmica, ou equivalente, serão pagas anualmente na Universidade, onde houver a permanência mais longa.

A doutoranda se beneficiará dos serviços e infraestruturas de cada universidade.

#### Quarta.- MOBILIDADE E CALENDÁRIO

Os trabalhos de preparação da tese serão realizados em estadias contínuas ou alternadas nas duas universidades, prevendo uma estadia mínima em cada universidade que não será inferior a um ano.

#### Quinta.- COORIENTAÇÃO

Os orientadores da tese de doutorado serão doutores com experiência de pesquisa credenciada. Os orientadores comprometem-se a exercer plenamente o seu papel e a discutir regularmente os temas relacionados ao desenvolvimento da pesquisa da doutoranda.

Se algum dos orientadores cessar a orientação da tese, será substituído/a pela universidade correspondente de acordo com seus regulamentos. Qualquer alteração deve ser notificada à doutoranda e à outra universidade. Caso contrário, o convênio cessará automaticamente. Nesse caso, seria assegurado que a doutoranda possa terminar seu doutorado na instituição à qual pertence o outro orientador.

#### Sexta.- IDIOMA

A tese será redigida na língua oficial de uma das universidades signatárias e o resumo, incluindo as conclusões, em uma língua oficial na outra universidade.

Se a tese estiver escrita em inglês, deve ser feito o resumo ampliado duplicado, incluindo as conclusões, nas línguas oficiais de ambas as instituições. A modalidade escolhida para a redação, bem como para a defesa será registrada no Anexo.

#### Sétima.- INFORMAÇÃO ESPECÍFICA. ANEXO

O anexo ao presente convênio detalha as características específicas da tese objeto da cotutela e são os seguintes:

1. Nome e sobrenome do estudante de doutorado
2. Título esperado para a tese de doutorado
3. Identificação dos doutores que se encarregarão da co-orientação da tese - pelo menos um para cada instituição
4. Tempo estimado de pesquisa
5. Calendário de períodos de permanência ou investigação previstos em cada instituição
6. Universidade na qual a defesa da tese será realizada
7. Línguas oficiais na tese e na sua defesa
8. Assinatura da doutoranda

9. Assinatura dos parceiros

#### **Oitava.- DEPÓSITO, DEFESA E AVALIAÇÃO**

A tese será objeto de depósito em ambas as instituições que exigem os regulamentos aplicáveis respectivamente para fins de sua publicidade.

A tese será objeto de uma única defesa, que será reconhecida pelas duas instituições e será realizada na instituição que é determinada em anexo ao presente convênio.

#### **Nona.- BANCA**

A banca de defesa será nomeada uma vez que o depósito da tese tenha sido feita.

A banca será composta por representantes acadêmicos acordados por ambas as instituições, preferencialmente externo às universidades participantes, formalmente nomeados pela universidade onde ocorrerá a defesa da tese e em número que permita cumprir os regulamentos vigentes em cada uma das Universidades.

Os orientadores da tese participam da discussão, mas não da avaliação.

O financiamento das despesas dos membros que fazem parte da banca de defesa da tese de doutorado será de responsabilidade da Universidade onde se realizará a defesa da tese.

#### **Décima.- TÍTULO**

De acordo com este convênio, as instituições signatárias reconhecerão a validade da tese de doutorado defendida e comprometem-se a emitir o correspondente título de doutorado, de acordo com as disposições dos regulamentos normativos que regem a emissão de títulos respectivamente aplicáveis, e prévio pagamento dos preços públicos correspondentes.

Ambas as instituições fornecerão à doutoranda as certificações, documentos e trâmites necessários para que este reconhecimento e as outras disposições restantes deste acordo possam ser efetivadas na outra universidade.

#### **Décima primeira.- SEGURANÇA SOCIAL E COBERTURA DO SEGURO**

A doutoranda será responsável pela sua cobertura de saúde em caso de doença e acidente durante a sua estadia em cada uma das universidades. Da mesma forma, será responsável pela aquisição do seguro de repatriamento em caso de doença ou acidente durante os períodos de mobilidade, de acordo com os regulamentos de cada universidade.

#### **Décima segunda.- PROTEÇÃO DE DADOS**

A proteção do tema da tese bem como a publicação, exploração e proteção dos resultados da pesquisa do trabalho da doutoranda em ambas as instituições estarão sujeitas aos regulamentos em vigor e assegurados de acordo com os procedimentos específicos de cada país envolvido na cotutela.

#### **Décima terceira.- APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO NACIONAL E DAS NORMAS DAS INSTITUIÇÕES. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

O que está estipulado neste convênio não pode se opor à legislação nacional ou a regulamentos institucionais em relação aos estudos de doutorado e à obtenção do título de doutorado em qualquer um dos países.



As partes comprometem-se a agir de acordo com os regulamentos em vigor em ambas as instituições e seus códigos de boas práticas e a resolver de comum acordo qualquer conflito que possa surgir da interpretação dos regulamentos acima mencionados.

#### Décima quarta.- TROCA DE INFORMAÇÃO

As duas universidades irão trocar através de seu responsável todas as informações e documentação necessárias para a co-orientação da tese de doutorado, sua preparação e defesa.

Para os procedimentos administrativos, o responsável em cada universidade será o seguinte:

Na Universidade de Brasília:

Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações  
Campus Universitário Darcy Ribeiro - ICC Sul - Instituto de Psicologia - Sala AT-013  
CEP: 70910-900, Brasília, DF - Brasil  
E-mail: [secpgpsto@gmail.com](mailto:secpgpsto@gmail.com)  
Tel.: (+55) 61 3107-6829

Na Universidade de Valência:

Escuela de Doctorado  
Avda. Blasco Ibáñez, 13  
E46013 Valencia  
E-mail: [escoladoctorat@uv.es](mailto:escoladoctorat@uv.es); [doctorat@uv.es](mailto:doctorat@uv.es)  
Tel.: (+34) 963983006

#### Décima quinta.- ENTRADA EM VIGOR E DURAÇÃO

Este convênio entrará em vigor na data da sua assinatura pelos representantes das duas instituições e permanecerá em vigor desde que as causas e os fins da sua concessão sejam mantidos.

#### Décima sexta.- DENÚNCIA

Este convênio específico e o anexo aprovado em seu amparo podem ser denunciados por qualquer das partes em caso de violação essencial do outro, ou por alteração das condições normativas aplicáveis que impeçam sua continuação. No entanto, não poderá se tornar sem efeito sem a adoção das medidas necessárias para garantir aos doutorandos/as o auge de suas teses de doutorado.

E como prova de conformidade, as partes assinam duas cópias em espanhol e português no local e data indicados.

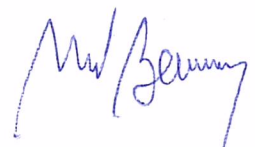
Em Valência, a 21 de maio 2019


  
Fdo.: \_\_\_\_\_  
Reitora da Universitat de València

Em Brasília, a 10 de outubro de 2018

  
Fdo.: \_\_\_\_\_  
Reitora da Universidade de Brasília



  
Fdo.: \_\_\_\_\_  
José Vicente Bagán Sebastián  
Diretor da Escola de Doutorado

  
9/10



ANEXO AO CONVÊNIO PARA DEFESA DE TESE DE DOUTORADO  
EM REGIME DE COTUTELA INTERNACIONAL

<b>A DOCTORANDO/A</b>		
Sobrenome MESQUITA RESENDE	Nome MARÍLIA	DNI / PAS./ NIE FU210123
Título previsto para a tese de doutorado ETHICAL CULTURE IN ORGANIZATIONS AND ITS IMPACT ON (UN)ETHICAL BEHAVIOR		
Programa de doutorado PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL, DO TRABALHO E DAS ORGANIZAÇÕES		
<b>B CONVÊNIO DE COTUTELA INTERNACIONAL</b>		
Denominação da Universidade com a qual se firma o convênio UNIVERSIDADE DE VALÈNCIA		
<b>C CO-ORIENTAÇÃO DA TESE</b>		
Nome e sobrenome do orientador da Universitat de València (UV) FRANCISCO JAVIER GRACIA LERIN		
Nome e sobrenome da orientadora da Universidade de Brasília (UnB) JULIANA BARREIROS PORTO		
<b>D CALENDÁRIO</b>		
Tempo estimado de investigação Três anos, mais uma prorrogação excepcional de um ano sem necessidade de modificação do convênio		
Calendário de estadia ou investigação previsto na Universidade de València SETEMBRO/2019 – JULHO/2020		
Calendário de estadia ou investigação previsto na Universidade de Brasília JANEIRO/2018 – AGOSTO/2019; AGOSTO/2020 – DEZEMBRO/2020		
Instituição em que se realizará a defesa da tese UNIVERSIDADE DE VALÈNCIA		
Língua oficial a ser empregada na tese e na defesa INGLÊS		
<b>E CONFORMIDADE</b>		
As pessoas que assinam este documento declaram conhecer o conteúdo do convênio a que este anexo é incorporado e o assinam como prova de conformidade de suas obrigações.		
A doutoranda	O responsável do programa de doutorado da UV	A responsável do programa de doutorado da UnB
<i>Marília M. Resende</i> Fdo: Marília Mesquita Resende Data: _____	 Fdo: José Maria Peiró Silla Data: _____	 Fdo: Elaine Rebelo Neiva Data: _____
Os/as orientadores da tese de ambas as universidades (assinatura, nome, sobrenome e data)		
<i>Juliana Barreiros Porto</i>		

*EN*